



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 251 /2007

Dispõe sobre a denominação de monumento na Praça Benedito Valadares.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado MONUMENTO EM HOMENAGEM À BÍBLIA, o monumento que será edificado na Praça Benedito Valadares.

Art. 2º O Sr. Prefeito dentro do prazo legal mandará afixar placa com o referido nome no local mencionado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 15 de junho de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR".

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal